



Ata n. 61/2018

Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos 7 dias de dezembro de 2018, reuniu-se na Sala C1 do Bloco 4 do Campus Carreiros, às 15:30 horas, a Câmara
2 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, com a presença
3 dos professores Maria Claudia Brauner; Anderson Lobato; Carlos André Birnfeld; Renato Dias; Hemerson Pase;
4 Luciano Vaz Ferreira; Cassiane Paixão; Rafael Ferreira; Salah Khaled Jr. e de Felipe Wienke para a reunião
5 ordinária com os seguintes pontos de pauta: 1) Aprovação do Edital 01/2019 Turma Especial do 1º Semestre de
6 2019; 2) Aprovação do Edital 02/2019 do Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Remanescentes da Turma
7 2019; 3) Avaliação da produção docente, credenciamento e credenciamento de professores; 4) Horários de aulas
8 de 2019; 5) Homologação de Defesas de Dissertação; 6) Apreciação do protocolo 29149 Recurso da classificação
9 do Edital 04/2017 Turma 2018; 7) Homologação Resultado Final do Edital 04/2018 Turma 2019; 8) Entrega de
10 Livros e Capítulos de Livros UFPE. **01. Aprovação do Edital 01/2019 para a Turma Especial do 1º Semestre de**
11 **2019.** A professora Maria Claudia procedeu à leitura do Edital 01/2019, referente ao processo seletivo para a
12 Turma Especial com ingresso no 1º semestre de 2019. Após discussão, o texto do Edital 01/2019 foi aprovado por
13 unanimidade. **02. Aprovação do Edital 02/2019 Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Remanescentes da**
14 **Turma 2019.** A professora Maria Claudia procedeu à leitura do Edital nº 02/2019 referente ao processo seletivo
15 para a ocupação de vagas remanescentes da Turma 2019. Com a palavra, o professor Hemerson exteriorizou que a
16 abertura de um novo processo seletivo poderia atrapalhar o rigor da primeira seleção. A professora Maria Claudia
17 afirmou que a proposta de um novo processo seletivo visa principalmente oportunizar o ingresso de estudantes para
18 trabalhar com os professores que estão com disponibilidade de orientação. De acordo com a professora, a
19 distribuição entre orientadores e orientandos é critério sensível na avaliação do Programa, de modo que se sugere
20 aproveitar a força de trabalho disponível. Com a palavra, o professor Felipe Wienke entende que a mensagem sobre
21 o rigor da seleção já foi apresentada, de modo que os participantes da nova seleção provavelmente farão esforço
22 para ter um melhor desempenho desta vez. Após discussão, o a proposta do Edital 02/2019 foi aprovado por
23 unanimidade. **03. Avaliação da produção docente, credenciamento e credenciamento de professores.** A
24 professora Maria Claudia apresentou a todos os presentes relatório sobre a produção docente referente aos cinco
25 últimos anos (2014, 2015, 2016, 2017, 2018). Enfatizou a necessidade de aumento de produtividade dos docentes
26 do programa, especialmente com a publicação de artigos científicos em periódicos classificados pela Plataforma
27 QUALIS/CAPES/Sucupira. Aproveitou a oportunidade para exteriorizar que os parâmetros serão utilizados para
28 credenciamento e descredenciamento de professores para o Relatório Sucupira 2018, ou seja os professores com
29 baixa produtividade ficarão como Colaboradores e certos colaboradores serão descredenciados, com o objetivo de
30 assegurar um bom equilíbrio da produtividade da equipe docente. **04. Horários de aulas de 2019.** A profa. Maria
31 Claudia alertou para a necessidade de ajuste no Quadro de horário de oferta das disciplinas do primeiro Semestre de
32 2019, conforme Quadro em anexo. **05. Homologação de Defesas de Dissertação.** A professora Maria Claudia
33 Brauner submeteu à homologação as dissertações dos seguintes estudantes: Leonardo Rodrigues Gaubert cuja
34 defesa ocorreu em 02 de julho de 2018; Thais Garcia Jeske cuja defesa ocorreu em 02 de julho de 2018; Deise
35 Brião Ferraz cuja defesa ocorreu em 17 de novembro de 2018; Eduardo de Oliveira Soares Real cuja defesa ocorreu
36 em 25 de outubro de 2018; e Agnes Carolina Hüning cuja defesa ocorreu em 30 de julho de 2018. Após
37 cumprimentos aos alunos e orientadores pelo trabalho concluído, as defesas de Dissertação do Mestrado foram
38 homologadas por unanimidade. **06. Apreciação do Protocolo 29149 Recurso da Classificação do Edital 04/2017**
39 **Turma 2018.** O professor Luciano Vaz Ferreira procedeu à relatoria do recurso apresentado à Comissão de Bolsas
40 da estudante Maiara Vieira Fonseca questionando a classificação final do processo seletivo de ingresso da Turma
41 2018, Edital 04/2017. A coordenação do Curso reencaminhou o questionamento à Câmara do PPGD, responsável
42 pela avaliação dos Recursos nos termos do Edital 04/2017. Em síntese, a estudante apresentou que um dos
43 principais critérios para seleção de bolsistas é a classificação da seleção na turma regular. Aduz que na ocasião da
44 seleção referente ao ingresso de 2018 não obteve inicialmente média para passar para a segunda fase. Recorrendo
45 da decisão, teve seu recurso deferido pela Comissão de Seleção, podendo participar das demais etapas. Ao final,
46 obteve aprovação no certame. A aluna argumenta que na lista final de classificação houve um erro em sua nota
47 final, visto que não teria sido corrigida (da nota 9 para 15, o mínimo para passar na primeira fase), impactando
48 diretamente em sua classificação. O Relator constata que a preclusão do prazo para recurso do Resultado final de
49 classificação do Edital 04/2017 para a Turma 2018, para ao final votar pelo não recebimento do Recurso. Em
50 discussão e após, em votação, o voto do Relator foi aprovado por unanimidade. **07. Homologação Resultado Final**
51 **do Edital 04/2018 Processo seletivo para a Turma 2019.** A professora Maria Claudia relatou o processo seletivo
52 do Edital 04/2018 da Turma 2019 com 15 candidatos aprovados, destacou a importância do critério de
53 imparcialidade e de transparência da dupla avaliação cega das etapas da avaliação do Projeto de Dissertação e da



54 Prova de conhecimento específico. Agradeceu a dedicação da Comissão de Seleção e sobretudo a disponibilidade
55 da equipe para assegurar a ocupação das vagas remanescentes. Após discussão o resultado final com a classificação
56 e designação dos professores orientadores foi aprovada por unanimidade. **8. Entrega de Livros e Capítulos de**
57 **Livros para a UFPE.** A professora Maria Claudia solicitou aos professores para que enviem exemplares originais
58 de seus livros e capítulos de livros para serem remetidos ao Comitê de Avaliação da área do Direito, de acordo com
59 orientações da CAPES. A reunião foi dada por encerrada às 17:00 horas, a presente Ata foi lavrada e assinada por
60 mim Profa. Maria Claudia Brauner presidente da Câmara e será publicada na página da Faculdade de Direito:
61 <http://direito.furg.br>. Rio Grande, 11 de dezembro de 2018.



Edital 01/2019 PPGD/FURG

Turma Especial do Primeiro Semestre de 2019

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Primeiro Semestre de 2019.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **quinta-feira, 03 de janeiro até segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou em Ciências Sociais, Ciência Política, Relações Internacionais e Serviço Social (formato .pdf);
- III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o Formulário da Tabela do CV Lattes e postar uma versão digital (formato .pdf, outros formatos serão descartados) com seleção dos campos que serão avaliados nos últimos cinco anos;
- VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito exclusivo de pontuação;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados impreterivelmente quando da solicitação de matrícula.

§ 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção na **segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no primeiro semestre de 2019:

- I.- Pluralismo jurídico e Justiça Social, Seg. 13:30 16:00, 10 vagas;
- II.- Direito, Saúde e Bioética, Seg. 16:20 18:50, 10 vagas;
- III.- Ciência, tecnologia, Sustentabilidade e sua repercussão para o Direito, Ter. 13:30 16:00, 10 vagas;
- IV.- Justiça Social e Sistema Penal, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- V.- Direito, Diversidade e Inclusão Social, Ter. 18:50 21:30, 10 vagas;
- VI.- Justiça socioambiental, Qui. 08:35 11:25, 10 vagas;
- VII.- Direito, Ética e Justiça, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas.



II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base o preenchimento do Formulário da Tabela do CV Lattes para verificação dos dados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. O candidato não poderá pleitear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no Formulário da Tabela do CV Lattes;
- § 3º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de cancelamento da inscrição do candidato.
- § 4º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderá determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 5º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato por ordem de inscrição homologada.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 6º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Biopsicossocial, emitido por Médico e Assistente Social, o quais deverão ser anexados no ato da inscrição *on line*, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 7º. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico e do Assistente Social, desqualificando a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção convocará os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas para confirmação da autodeclaração em entrevista presencial, estando sujeitos a desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar, no dia na entrevista, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração.

Artigo 9º. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

IV. Das matrículas

Artigo 10. O resultado do processo seletivo será publicado na **sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

- § 1º. Os candidatos selecionados deverão solicitar a sua matrícula através do e-mail **ppgd.matricula@furg.br** no período de **quarta-feira, 20 de fevereiro até quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pela plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.
- § 2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.



Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer resultados no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, através do endereço de e-mail: ppgd.recurso@furg.br.

V. Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo Seletivo para a Turma Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Coordenadora);
- II.- Prof. Dr. Daniel Marchiori Neto
- III.- Prof. Dr. Eder Dion Costa;
- IV.- Prof. Dr. Felipe Franz Wienke;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;
- VII.- Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato (suplente).

Rio Grande, 02 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Maria Claudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social
Programa de Pós-Graduação em Direito

Anexo A

Edital 01/2019 Turma Especial – Segundo Semestre de 2018

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)

Critérios:	Parâmetro
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	05 pontos (máximo 10 pontos)
2) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico.	05 pontos por trabalho
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	10 pontos por artigo
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	15 pontos por livro
5) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano)	05 pontos por certificado



Edital 02/2019 PPGD/FURG

Processo Seletivo para Ocupação das Vagas remanescentes da Turma 2019

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito (FaDir) da Universidade Federal de Rio Grande - FURG torna público a abertura do Processo Seletivo para ocupação das vagas remanescentes da Turma de 2019 com a oferta seis (06) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma dos Cursos de Graduação em Direito; Ciências Sociais; Relações Internacionais; ou Serviço Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line* plataforma Sipoosg/FURG: <http://www.sipoosg.furg.br>, no período de **quinta-feira, 03 de janeiro até quinta-feira, 24 de janeiro de 2019**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (formato .pdf, qualquer outro formato será sumariamente descartado):

- I.- Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Graduação em Direito, Ciências Sociais; Relações Internacionais; ou Serviço Social; (exigido para a matrícula);
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG, exigido para a matrícula);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF, exigido para a matrícula);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro (exigido para a matrícula);
- V.- Autodeclaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa a ser informada diretamente no formulário de inscrição;
- VI.- Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas de deficiente a ser anexado em formato .pdf no ato de inscrição;
- VII.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VIII.- Cópia em formato .pdf do CV Lattes, selecionando tão apenas a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela de Avaliação do CV Lattes, Anexo A.
- IX.- Formulário de autoavaliação do CV Lattes (Anexo F) em formato .pdf para verificação pela Comissão de Seleção. Sabendo que a Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação;
- X.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido para pontuação do CV Lattes);
- XI.- Projeto de Dissertação articulado com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:
 - (a) A realização constitucional da solidariedade;
 - (b) As políticas públicas de sustentabilidade;
- XII.- O Projeto de Dissertação deverá contar com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
 - (a) utilizar o Formulário do Projeto de Dissertação (Anexo E) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação, em formato .pdf;
 - (b) respeitar o seguinte Roteiro: Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Título da Dissertação (provisório); Resumo; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Referencial teórico; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma; e Referências bibliográficas.

§1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declarar



Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.

§ 2º. Os documentos solicitados nos incisos I, II, III, IV, VII, deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2019, sob pena de abandono da vaga.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **segunda-feira, 28 de janeiro de 2019** e divulgadas na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas, todas eliminatórias: (a) avaliação do Projeto de Dissertação; (b) avaliação do CV Lattes; e (c) prova de conhecimento específico.

§ 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado pelo sistema do *double blind review* por dois avaliadores da Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios da Tabela B.

§ 2º. A prova de conhecimento específico ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com **início às 14:00 horas** e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 3º. Na prova de conhecimento específico, que não conterà identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto pela Comissão de Seleção.

§ 4º. As questões terão como referência o seguinte trabalho científico:

BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*; atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Tese de Livre-Docência.

§ 5º. Na correção da prova de conhecimento específico, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema do *double blind review* respeitados os critérios do Anexo C.

§ 6º. A avaliação do CV Lattes seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo A, conforme as informações constantes no CV Lattes e informadas pelo próprio candidato no Formulário de autoavaliação, desconsideradas quaisquer outras. As informações constantes no CV Lattes serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 8º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I.- Resultado da avaliação do Projeto de Dissertação e do CV Lattes: **segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

III.- Realização da prova de conhecimento específico: **sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, Sala 6101, Bloco 6 do Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG**;

III. Sessão pública de identificação da prova de conhecimento específico (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>: **sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, Sala 6101, Campus Carreiros**, com publicação do Resultado na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;



IV.- Classificação e Designação dos professores orientadores: **quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019**, na página Siposg/FURG.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na página Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados os candidatos que tenham obtido no mínimo 50 pontos no processo seletivo, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo D.

§ 1º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 2º. Não será permitida a mudança de professor orientador, salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

III. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição *on line*.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista de confirmação da autodeclaração.

Artigo 8º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos indígenas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia ou do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição *on line* e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

Artigo 9º. Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos quilombolas deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia ou do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, a ser anexada no momento da inscrição *on line* e que será avaliada pela Comissão de Seleção.

Artigo 10. Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico.

Artigo 11. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 12. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Da Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores permanentes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (presidente);
- II.- Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto;
- III.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa;
- IV.- Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase;
- V.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;



- VI.- Profa. Dra. Raquel Fabiane Lopes Sparemberger;
- VII.- Prof. Dr. Renato Duro Dias;
- VIII.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato (suplente).

V. Das matrículas

Artigo 14. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>, pessoalmente ou pelo e-mail: ppgd.matricula@furg.br.

Artigo 15. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 16. Dos Resultados divulgados na plataforma Siposg caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, diretamente através da Plataforma Siposg ou, alternativamente, pelo endereço de e-mail: ppgd.recurso@furg.br.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cláudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social

Ata 61 CamPPGD 07Dez2018

**Anexo A****Tabela de Avaliação do CV Lattes**
(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Parâmetro
Pós-Graduação, válida no território nacional (a qualquer tempo)	05 pontos por Certificado (máximo 10 pontos)
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN. (produção de 2014 até 2019)	03 pontos por artigo
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN (produção de 2014 até 2019)	05 pontos por livro
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2014 até 2019)	05 pontos por Certificado (máximo 10 pontos)

Anexo B**Tabela da Avaliação do Projeto de Dissertação**
(Mínimo de 20 pontos, sob pena de eliminação)

Critérios:	Máximo
Título provisório, resumo, objetivos e justificativa (Relevância social, interesse científico e coerência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do curso)	10
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	10
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, vinculação com uma das linhas de pesquisa do curso)	20
Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso (Compatibilidade com o perfil da produção científica dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	20

Anexo C**Tabela de Avaliação da Prova de conhecimento específico**
(Mínimo de 20 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Máximo
Qualidade da produção textual	10
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	20
Consistência argumentativa	20



Anexo D

Professores orientadores	Vagas
Dr. Éder Dion de Paula Costa	1
Dr. Elizardo Scaparti Costa	1
Dr. Felipe Kern Moreira	1
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	1
Dr. Renato Duro Dias	1
Dra. Sheila Stolz da Silveira	1

Anexo E

Formulário do Projeto de Dissertação

Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:
Título da Dissertação (provisório):
Resumo:
Objetivos (gerais e específicos):
Justificativa:
Referencial teórico (estado da arte):
Metodologia:
Sumário da Dissertação:
Cronograma:
Referências bibliográficas:

Ata 61 CamPPGD 07Dez2018



1º Semestre 2019

Horários		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07:45 – 08:35	Manhã				08090P Justiça Socioambiental Profa. Liane Pazinato Prof. Felipe Wienke Sala	
08:35 – 09:25						
09:45 – 10:35						
10:35 – 11:25						
11:25 – 12:15						
13:30 – 14:20	Tarde	08057P Pluralismo Jurídico e Justiça Social Profa. Raquel Sparemberger Prof. Felipe Kern Sala	08055P Ciência, Tecnologia, Sustentabilidade e sua Repercussão para o Direito Prof. Elizardo Scarpati Prof. Luciano Vaz Ferreira Sala		08048P Direito, Ética e Justiça Profa. Maria de Fátima Gautério Prof. Daniel Marchiori Neto Sala	
14:20 – 15:10						
15:10 – 16:00						
16:20 – 17:10		08054P Direito, Saúde e Bioética Profa. Maria Claudia Brauner Profa. Fabiane Simioni Sala	08058P Justiça Social e Sistema Penal Prof. Salah Khaled Jr. Prof. Eduardo Pitrez Sala			
17:10 – 18:00						
18:00 – 18:50						
18:50 – 19:40	Noite	08049P Metodologia da Pesquisa Jurídica Equipe Docente Sala	08050P Direito, Diversidade e Inclusão Social Profª Cassiane Paixão Profª Sheila Stolz Sala			
19:40 – 20:30						
20:40 – 21:30						
21:30 – 22:20						
22:20 – 23:10						